



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.746, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.799,19 (doze mil, setecentos e noventa e nove centavos), destinados a custear despesas com crianças de 0 a 48 meses, matriculadas na Creche Municipal, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Órgão: 08- Serviços da Educação

Unidade: 04 – Creche

Projeto atividade: 2011 – Manutenção da Creche

12.365.9240.2.011	Manutenção da Creche	Fonte 05	Aplicação 210
4.4.90.52.00.00.00..0.05.210	Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.799,19
Total		R\$	12.799,19

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso transferido pelo FNDE referente ao Programa Brasil Carinhoso-Ampliação do Acesso à Creche.

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Novembro de 2014.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura